

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.889, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicação Anual dos Valores dos Subsídios e da Remuneração dos Cargos, Funções e Empregos Públicos dos Servidores do Poder Executivo de Nova Ramada.

MARCUS JAIR BANDEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 § 6° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o previsto no art. 48 da Lei nº 1.589 de 29 de Outubro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica publicado os valores do subsídio e da remuneração dos cargos, funções e empregos públicos dos Servidores do Poder Executivo de Nova Ramada, conforme abaixo:

I – AGENTES POLÍTICOS/SUBSÍDIOS

Prefeito.	12.125,99
Vice-Prefeito	6.585,97

II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	CARGOS		CLA	SSES	
		A	В	C	D
01	Atendente de Ensino, Auxiliar de	1.183,24	1.250,85	1.346,64	1.510,04
	Secretaria, Operário, Servente e				
	Servente Merendeira.				
02	Atendente de Consultório	1.741,06	1.819,94	1.977,70	2.219,99
	Dentário, Agente Administrativo				
	Auxiliar, Auxiliar de				
	Enfermagem, Fiscal Sanitário,				
	Motorista e Operário				
	Especializado				
03	Agente Administrativo, Fiscal	2.079,13	2.203,08	2.383,39	2.676,38
	Ambiental, Mecânico, Operador				
	de Máquinas, Tesoureiro, Técnico				
	Agrícola e Técnico em				
	Enfermagem.				
03 A	Nutricionista	3.262,38	3.459,58	3.786,38	4.327,30
04	Assistente Social, Controlador	4.349,83	4.609,02	5.048,51	5.769,72
	Interno, Enfermeiro, Engenheiro				
	Agrônomo, Farmacêutico, Fiscal				
	Tributário e Psicólogo.				
05	Contador.	5.138,66	5.499,27	5.995,11	6.778,30
06	Odontologo.	6.676,88	7.082,57	7.724,90	8.801,09

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

07	Médico.	7.798,15	8.260,18	8.840,53	9.899,82
08	Médico	11.184,48	11.854,99	12.683,26	14.204,57

III – EMPREGADOS PÚBLICOS

Agente Comunitário de Saúde	1.502,02
Agente de Combate a Endemias	1.502,02
Operário	976,54
Recepcionista da Unidade de Saúde	1.741.06

IV - PROFESSORES 20 HORAS

NÍVEIS	CARGOS E HABILITAÇÃO	CLASSES				
		A	В	C	D	E
02	Professor Nível Superior.	1.893,19	1.960,80	2.022,79	2.079,13	2.158,01
03	Professor Pós Graduação de Especialização.	2.079,13	2.135,47	2.208,72	2.265,07	2.355,22
04	Professor Pós Graduação de Mestrado ou Doutorado.	2.281,97	2.377,76	2.428,47	2.558,06	2.603,14

V – PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO 20 HORAS

NÍVEIS	CARGOS E HABILITAÇÃO	CLASSES				
		A	В	C	D	E
01	Pedagogo Nível Superior	1.893,19	1.960,80	2.022,79	2.079,13	2.158,01
02	Pedagogo com Pós Graduação	2.079,13	2.135,47	2.208,72	2.265,07	2.355,22
03	Pedagogo com Mestrado	2.281,97	2.377,76	2.428,47	2.558,06	2.603,14

VI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

NÍVEIS	CARGOS E HABILITAÇÃO	CLASSES				
		A	В	C	D	E
01	Professor Nível Superior específico e/ou Especialização – Pós Graduação específico.	2.079,13	2.135,47	2.208,72	2.265,07	2.355,22
02	Professor Pós – graduação de Mestrado ou Doutorado	2.281,97	2.377,76	2.428,47	2.558,06	2.603,14

VII - PROFESSOR - NÍVEL ESPECIAL EM EXTINCÃO 20 HORAS:

NÍVEL	ESPECIAL EM EXTINÇÃO
01	1.611,46

VIII – CARGOS EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	R\$ MENSAL
(Código)		
1/CC2 (coef.2,67)	Assessor Cultural	1.504,41
1/CC2 (coef.2,67)	Assessor de Esportes	1.504,41
1/CC2 (coef.2,67)	Assessor do CRAS	1.504,41
1/CC4 (coef. 4,62)	Coordenador do CRAS	2.603,14
1/CC4 (coef. 4,62)	Coordenador de Esportes e Lazer	2.603,14
1/CC4 (coef. 4,62)	Chefe dos Serviços de Enfermagem	2.603,14

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

1/CC5 (coef. 5,83)	Chefe do Setor de Meio Ambiente	3.284,91
2/CC5 (coef. 5,83)		3.284,91
ou FCC (Sec. de Obras, Viação e Trânsito Adjunto	
FG5 ((coef. 3,37)		1.898,83
CC5(coef. 5,83)	Secretário de Agricultura Adjunto	3.284,91
CC8 (coef.13,26)	Assessor Jurídico	7.471,35
	Secretário Municipal	5.172,22
FG I (coef. 0,51)	Vice Direção	287,35
FG II (coef. 1,22)	Direção de Unidade Escolar	687,40

OBS: A função de confiança denominada Secretário de Obras, Viação e Trânsito Adjunto, corresponderá apenas uma nomeação em Cargo Comissionado - CC ou uma designação em Função Gratificada – FG observada a sistemática de investidura prevista na LC nº 88, de 20/08/2019.

VII – GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

GEs Para Setores e Comissões	Valor
Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Empenhos, Gerente de Convênios e Contratos, Instrutor do PSF, Licitações, Patrimônio e Pessoal - GE III (coef.0,91)	512,73
Comissão Permanente de Licitação, Comissão Permanente de Processos Administrativos, Comissão de Estágio Probatório e Setor de Serviços Gerais – GE II (coef.0,72)	4000

VIII – FUNCÕES PÚBLICAS – CONTRATOS TEMPORÁRIOS

HRS	N°	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
	FUNÇÃO	FUND. LEGAL	
20	01	Acompanhante Terapêutico – Lei nº 1.548/2019	831,06
40	01	Agente Com. de Saúde – Lei nº 1.571/2019	1.502,02
40	01	Atendente de Farmácia – Lei nº 1.515/2018	1.183,24
20	01	Educador Físico – Lei nº 1.587/2019	2.174,93
40	01	Médico – Lei nº 1.565/2019	23.213,87
20	01	Nutricionista – Lei nº 1.587/2019	2.174,93
40	01	Operário – Lei nº 1.631/2020	1.183,24
20	01	Professor de AEE – Lei nº 1.631/2020	2.079,13
20	01	Professor de Anos Iniciais – Lei nº 1.631/2020	1.893,19
20	01	Prof.de Educação Física – Lei nº 1.606/2020	1.893,19
40	01	Psicólogo – Lei nº 1.587/2019	4.349,83
20	01	Psicólogo – Lei nº 1.601/2019	2.174,93
40	01	Servente/Merendeira – Lei nº 1.631/2020	1.183,24

IX – GRATIFICAÇÃO CONSELHO TUTELAR

	20	Gratificação Do Conselho Tutelar	1.060,27	
X – GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO				

Ref. § 3° do Art. 44 da Lei Complementar 37/2009	R\$		
15%	210,44		
25%	350,74		

XI- PENSIONISTA

Pensão 1.522,68

XII – DAS INDENIZAÇÕES PELA PRESENÇA DE AGENTES NOCIVOS

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

Insalubridade e Periculosidade	R\$
Insalubridade em Grau Médio 20%	112,69
Insalubridade em Grau Máximo 40%	225,38
Periculosidade 30%	169,04

Art. 2º O Padrão Referencial Municipal é fixado em R\$ 563,45 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Revoga-se o Decreto Executivo nº 3.756 de 18 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de outubro de 2020.

Marcus Jair Bandeira Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adriéli Raquel da Silva Räder Secretária Municipal de Administração